

LEI Nº 2.216 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2014, no valor de **R\$ 151.640,72 (Cento e cinqüenta mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e dois centavos)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do provável excesso de arrecadação e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0010.2.020.000	Transporte Escolar – Demais Recursos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1804)	116	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1805)	119	30.000,00
SUBTOTAL			80.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (1808)	500	898,43
3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (1809)	500	100,00
SUBTOTAL			998,43
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0022.2.039.000	Manut. do Programa Piso Variável de Média Complexidade		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1806)	935	12.000,00
SUBTOTAL			12.000,00
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.126.000	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas		
3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (1813)	834	982,00
3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (1814)	834	2.500,00
20.606.0030.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.30.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (1815)	837	58,35
3.3.30.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (1816)	837	1.041,65
002	Divisão de Fomento Pecuário		
20.602.0029.2.050.000	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (1810)	809	2.245,55
3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (1811)	809	5.115,62
3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (1812)	809	46.699,12
SUBTOTAL			58.642,29
TOTAL			151.640,72

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de

dotações orçamentárias, do provável excesso de arrecadação e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 151.640,72 (Cento e cinquenta mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e dois centavos)**, conforme incisos I, II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0010.2.020.000	Transporte Escolar – Demais Recursos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1667)	116	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1668)	119	30.000,00
SUBTOTAL			80.000,00
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.126.000	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (901)	834	982,00
20.606.0030.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1189)	837	58,35
002	Divisão de Fomento Pecuário		
20.602.0029.2.050.000	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1221)	809	46.699,12
SUBTOTAL			47.739,47
TOTAL			127.739,47

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	500	898,43
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	809	2.245,55
TOTAL		3.143,98

Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)	
1.3.2.5.01.03.02.06	Rec. Rend. Bloco de Investimento (167)	500	100,00
1.3.2.5.01.99.63.00	Rec. Rend. Dep. Bancário Conv. SEAB (198)	837	1.041,65
1.3.2.5.01.99.65.00	Rec. Rend. Conv. Incentivo Produção Leiteira (220)	809	5.115,62
1.3.2.5.01.99.85.00	Rec. Rend. Conv. Equipamentos Agrícolas (231)	834	2.500,00
1.7.2.1.34.99.16.00	Rec. Piso Variável Média Complexidade (74)	935	12.000,00
TOTAL			20.757,27
TOTAL GERAL			151.640,72

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO